PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 030/2022/SDE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 17.802 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de ferramentas agrícolas (Kit tesouras, cavadeira reta, sacho, enxada, pá de bico) para estruturação da estufa e viveiro de produção de mudas da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca,

referente ao Processo nº 2022016071 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa H DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.668.912/0001-36.

Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZER- RA**, Técnico Agrícola, Matrícula nº 1.674, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº-12.634, DE 23 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO VALOR DE R\$ 2.639.636,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o direito fundamental à vida, à integridade física e à livre circulação no território nacional, previstos no art. 5º *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 12.553, de 2 de abril de 2022, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2020;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o que consta o Memorando nº 39/2022/FMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Município de Angra dos Reis, no valor de R\$ 2.639.636,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais), na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÁO PREFEITO

ANEXO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 13110000	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000		400.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905212 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13110000		113.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903022 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903699 13110000		150.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905212 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905242 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 13110000		76.636,00
TOTAL		2.639.636,00

PORTARIA Nº 124/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando n°751/2022/SEJIN, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Carlos Junio Lara Pinheiro, matrícula 27688, Carteira Nacional de Habilitação nº 03790225853, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO